



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 49

APOIO ao Governo do Estado de São Paulo pela desativação da Casa de Detenção, instalada no Complexo do Carandiru.

APRESENTADO
[Handwritten Signature]
Presidente
03/04/2004

APROVADO
[Handwritten Signature]
Presidente
10/04/2004
of. PR 04.01.45

O principal papel do sistema penal é a reeducação de internos, mas infelizmente o que se verifica é exatamente o inverso, ou seja, a profissionalização dos criminosos dentro de verdadeiros "currais" de seres humanos, caso característico do Complexo do Carandiru.

O Governador Geraldo Alckmin prometeu desativar em um ano a Casa de Detenção, instalada dentro do referido complexo, dentro de um ano, e criar 21.124 vagas novas no sistema penitenciário, através de um projeto com prazos, verbas e destino dos referidos presos.

Esse plano já contará com medidas emergenciais do Governador como o desmembramento da Casa de Detenção em quatro módulos. Essas autorizações serão publicadas no Diário Oficial do Estado e a divisão deverá estar finalizada em um prazo de cerca de 30 dias. Como sugestão poderíamos adotar o sistema vigente na cidade de Bragança Paulista, onde realmente se recupera para a sociedade os internos que estão sob os cuidados das autoridades competentes.

A partir do momento em que o Governo Estadual colocar menor número possível de detentos em cada penitenciária poderá haver a humanização do preso. Ali poderia ser aplicada a laborterapia que evita pensamentos no sentido de os detentos se especializarem ainda mais no caminho do crime, pois afinal de contas "o ócio é a ferramenta do diabo".

"Ex positis", e pelo relevante serviço que prestará ao sistema penitenciário e que reverterá com certeza, em maior e melhor segurança para os nossos cidadãos,

*

[Handwritten Signature]



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 49 - fls. 2

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao Governo do Estado de São Paulo pela desativação da Casa de Detenção, instalada no Complexo do Carandiru, dando-se conhecimento desta deliberação ao Governador do Estado.

Sala das Sessões, 03/04/01


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA